



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 24 de outubro de 2018, convocada para as 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira da UFSC.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-
2 se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 15/2018/CGRAD, para apreciação e deliberação da
4 matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio
5 eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado:
6 Carlos Roberto Zanetti, Tarcísio de Arantes Leite, Ana Verônica Paz y Mino Pazmino,
7 Giovâni Firpo Del Duca, Patrícia Laura Torriglia, Thainá C. Costa F. Lopes, Melissa Weber
8 Mendonça, Humberto Pereira Vecchio, Simone Van de Sande Lee, Dilceane Carraro, Luciana
9 Rohde, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Rafael Luiz Cancian, André Vanderlinde da Silva,
10 Eduardo Pereira Lombello, Natália Mendonça Jurkowitsch e Luís Fernando Gutierrez da
11 Silva, sob a presidência da professora Tereza Cristina Rozone de Souza, Pró-Reitora de
12 Graduação em exercício. Justificaram ausência Alexandre Marino Costa, Johnny De Nardi
13 Martins, Marina Bouzon, Andrea Holz Pfützenreuter, Rodrigo Coelho, Mauri Ferrandin,
14 Sônia Elena Palomino, José Messias Bastos, Rogério Gomes de Oliveira, Valéria Benack,
15 Iane Franceschet de Sousa, Patricia Fiuza e Eliane Pozzebon. Na sequência, verificado o
16 quórum regular, a presidente agradeceu as presenças, declarou aberta a sessão e submeteu à
17 apreciação a pauta, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu-se início ao
18 julgamento dos processos pautados, cujos resultados foram registrados a seguir. **Item 1.**
19 **Apreciação e aprovação da ata da sessão realizada em 10 de outubro de 2018.**
20 Dispensada a leitura da ata, considerando que todos haviam tido conhecimento de seu
21 conteúdo pelo fato de ela ter sido encaminhada por meio de correio eletrônico com
22 antecedência, com a devida revisão textual. Submetida à discussão e votação, a ata foi
23 aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **Item 2.** Apreciação dos processos referentes às
24 solicitações de aprovação de projetos pedagógicos de cursos de graduação. **2.1. Processo nº**
25 **23080.80055/2017-02 – Objeto: Novo projeto pedagógico do curso de graduação em**
26 **Bacharelado – Letras Italiano**, sob relatoria da conselheira Thainá Castro Costa Figueiredo
27 Lopes. A relatora efetuou a leitura do seu parecer, destacando que a proposta apresentada ia
28 ao encontro de uma formação crítica e atual, o que se esperava de uma universidade pública
29 de qualidade. Conforme o relato, o processo cumpria, do ponto de vista legal, com o
30 estabelecido na legislação vigente, tendo sido aprovado em todas as instâncias obrigatórias
31 durante sua tramitação, e atendia aos preceitos das legislações educacionais em vigência,
32 apresentando um curso com carga horária total de 3.048 horas-aula. Diante do exposto, a
33 relatora apresentou parecer favorável à aprovação pela Câmara do novo Projeto Pedagógico
34 do curso de graduação em Bacharelado – Letras Italiano, para implantação no primeiro
35 semestre de 2019. A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da
36 relatora e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 176/2018/CGRAD apresentado
37 em sessão. **2.2. Processo nº 23080.079681/2017-48 – Objeto: Novo projeto pedagógico do**
38 **curso de graduação em Bacharelado – Letras Alemão**, sob relatoria do conselheiro Rafael

39 Luiz Cancian. Com base na análise realizada, o conselheiro afirmou que não se pôde verificar
40 quaisquer inconsistências ou descumprimentos às solicitações referentes ao curso de
41 Bacharelado – Letras Alemão. Informou que, pela leitura geral das propostas do Projeto
42 Pedagógico e da matriz curricular, após ajustes, tais documentos pareciam contemplar a
43 manifestação do DEN/PROGRAD de adequação e cumprimento de todos os aspectos
44 exigidos. Diante do exposto, e salvo melhor juízo, o relator manifestou ser favorável ao
45 pedido do requerente e à aprovação pela Câmara do novo Projeto Pedagógico do curso de
46 graduação em Bacharelado – Letras Alemão, para implantação no primeiro semestre de 2019.
47 A Câmara de Graduação, após discussão, acompanhou o voto do relator e aprovou por
48 unanimidade os termos do Parecer nº 172/2018/CGRAD apresentado em sessão. **2.3.**
49 **Processo nº 23080.079687/2017-05 – Objeto: Novo projeto pedagógico do curso de**
50 **graduação em Bacharelado – Letras Francês**, sob relatoria da conselheira Maria Cristina
51 Marcon. Conforme relato da parecerista, o Projeto Pedagógico proposto atendia as diretrizes e
52 regulamentações acerca do ensino da Língua Brasileiras de Sinais (Libras), bem como de
53 Educação Ambiental, Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira,
54 Direitos Humanos, e cumpria com a legislação que institui o Núcleo Docente Estruturante, e
55 com as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação. Além disso, a relatora informou que a
56 carga horária do curso era de 2.940 horas-aula ou 2.450 horas-relógio, cumprindo as 2.400
57 horas-relógio mínimas exigidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e garantindo a
58 carga horária de 180 horas-aula ou 150 horas-relógio. Diante do exposto, a relatora emitiu
59 parecer favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Bacharelado
60 – Letras Francês do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa
61 Catarina, a ser implantado a partir do primeiro semestre de 2019. Foram feitos os
62 esclarecimentos necessários e, ao final, a matéria foi colocada em discussão. Exauridos os
63 debates, o Parecer nº 173/2018/CGRAD da relatora foi colocado em votação, sendo aprovado
64 por unanimidade de votos. **2.4. Processo nº 23080.079678/2017-24 – Objeto: Novo projeto**
65 **pedagógico do curso de graduação em Bacharelado – Letras Inglês**, sob relatoria da
66 conselheira Luciana Rohde. A relator explicou que o projeto pedagógico do curso de
67 graduação em Bacharelado – Letras Inglês do Centro de Comunicação e Expressão da UFSC,
68 de acordo com os documentos apresentados no referido processo, atendia as legislações
69 educacionais, com carga horária total de 2.600 horas, superior às 2.400 horas exigidas pelo
70 CNE. Informou que o curso apresentava 2.160 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas
71 em disciplinas optativas, 120 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso
72 (TCC), contemplando também o aproveitamento de atividades complementares, com a
73 obrigatoriedade aos discentes de cursar no mínimo 200 horas. Disse que o curso se
74 desenvolvia no turno diurno, com 40 vagas de entrada única anual e prazo de integralização
75 curricular de quatro anos (oito semestres). Informou que o curso de graduação Bacharelado –
76 Letras Inglês era de área básica de ingresso (ABI) de única entrada, no qual os estudantes
77 ingressavam no curso e realizavam um conjunto básico de disciplinas nas quatro primeiras
78 fases. Acrescentou que, na quinta fase, o discente deveria fazer opção pelo grau – bacharel ou
79 licenciado –, prosseguindo os estudos de acordo com a matriz escolar do grau escolhido. A
80 relatora disse ainda que, do ponto de vista legal, o processo cumpria com o estabelecido na
81 legislação vigente, tendo sido aprovado pelos relatores e colegiados em todas as instâncias
82 obrigatórias durante sua tramitação. Diante do exposto, a relatora emitiu parecer favorável à
83 aprovação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Bacharelado – Letras Inglês do
84 Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina, a ser
85 implantado a partir do primeiro semestre de 2019. Na sequência, finalizada a leitura do
86 parecer, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões. O
87 professor Rafael Luiz Cancian falou sobre a necessidade de a instituição buscar caminhos
88 diversificados e novas medidas para atingir o objetivo da Meta 12 do Plano Nacional de

89 Educação (PNE) quanto ao desafio de expansão do acesso ao ensino superior e do número de
90 vagas ofertadas. A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da
91 relatora e aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 174/2018/CGRAD apresentado
92 em sessão. **2.5. Processo nº 23080.079923/2017-01 – Objeto: Novo projeto pedagógico do**
93 **curso de graduação em Bacharelado – Letras Espanhol**, sob relatoria da conselheira
94 Dilceane Carraro. A relatora procedeu à leitura do seu parecer, no qual considerou que o
95 Projeto Pedagógico do curso de graduação em Bacharelado – Letras Espanhol atendia os
96 quesitos de: perfil dos formandos; competências gerais e habilidades específicas; conteúdos
97 curriculares; estruturação do curso; e formas de avaliação. Acrescentou que a carga horária
98 total proposta era de 3.120 horas-aula, superior às 2.880 horas-aula exigidas pelo CNE,
99 contemplando disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, TCC, atividades teórico-práticas
100 de aprofundamento e disciplinas de Prática como Componente Curricular (PCC), distribuídas
101 em quatro anos (oito semestres). Em seu parecer conclusivo, a relatora registrou o
102 cumprimento dos preceitos normativos e legais para alteração curricular apresentados na
103 legislação vigente e, ainda, o cumprimento de todos os trâmites institucionais necessários,
104 bem como a aprovação da proposta nas instâncias em que tramitou o processo. Diante do
105 exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de
106 graduação em Bacharelado – Letras Espanhol do Centro de Comunicação e Expressão da
107 Universidade Federal de Santa Catarina, com implementação prevista para iniciar em 2019.1.
108 A Câmara de Graduação, após esclarecimentos, acompanhou o voto da relatora e aprovou por
109 unanimidade os termos do Parecer nº 175/2018/CGRAD apresentado em sessão. **3. Processo**
110 **nº 23080.002091/2018-16 – Objeto: Propostas de alterações no que tange à resolução de**
111 **estágios de licenciatura do Departamento de Metodologia de Ensino, o qual foi objeto de**
112 **aprovação pelo Colegiado do CED**, sob relatoria da conselheira Melissa Weber Mendonça.
113 Tendo em vista a resolução 61/CEPE/96 e a Lei 11.788/2008, e observando a resolução
114 73/2016 do CUN, que indica que os estágios desenvolvidos pelas licenciaturas devem ter
115 resolução própria contendo novas considerações que devem ser incorporadas a esta resolução,
116 entende-se que o processo está fundamentado e respaldado pela aprovação no Departamento
117 de Metodologia de Ensino e no Conselho de Unidade do CED. Diante do exposto, a relatora é
118 de parecer favorável à aprovação da minuta da nova Resolução de Estágios do MEN. Após as
119 ponderações cabíveis acerca da matéria, a Câmara de Graduação decidiu, por unanimidade,
120 homologar os termos do Parecer nº 177/2018/CGRAD. **4. Processo nº 23080.040776/2018-52**
121 **– Objeto: Retorno de Diligência: Propostas de alterações no que tange à carga horária**
122 **do curso de Nutrição nas disciplinas de TCC I e TCC II, as quais foram objeto de**
123 **aprovação pelo Colegiado do Curso**, sob relatoria da conselheira Valéria Bennack. A
124 relatora fez a leitura de seu parecer, o qual apresenta o seguinte teor: “*Tendo em vista a*
125 *Resolução nº 17/CUn/97: “Art. 19 As adaptações curriculares de menor relevância, tais*
126 *como: alterações de ementas, remanejamentos de disciplinas por fase, alterações de pré-*
127 *requisitos, equivalência de disciplinas, alteração de carga horária e outras necessárias,*
128 *serão aprovadas pelo Colegiado do Curso, ouvidos os Departamentos envolvidos e*
129 *encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com as justificativas pertinentes,*
130 *para aprovação [...]. Destaca-se que constam do processo a aprovação do Colegiado do*
131 *Curso de Graduação em Nutrição e o posicionamento favorável do Departamento de*
132 *Nutrição”*. A relatora manifestou-se pelo deferimento da solicitação de aumento de carga
133 horária das disciplinas NTR5631 – Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso I, e
134 NTR5632 – Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso II para 2 créditos (36
135 horas-aula) em cada uma das disciplinas. Em deliberação, a Câmara de Graduação aprovou
136 por unanimidade o Parecer nº 178/2018/CGRAD. **5. Processo nº 23080.018053/2015-24 –**
137 **Objeto: Retorno de diligência: Solicitação de Paola Andrea Arias Rivera para**
138 **revalidação de diploma de graduação expedido por instituição de ensino estrangeira –**

139 **curso de graduação em Farmácia**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas
140 de Graduação designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. A comissão efetuou a leitura
141 do seu parecer e concluiu que, do ponto de vista legal, o processo cumpria com o estabelecido
142 na legislação vigente; que a requerente atendia a todos os requisitos exigidos pela legislação
143 pertinente; e que o processo foi devidamente encaminhado, sendo favorável à revalidação do
144 diploma de *Licenciada en Bioquímica y Farmacia*, conferido a Paola Andrea Areas Rivero,
145 como equivalente ao curso de graduação em Farmácia oferecido pela UFSC. Após o relato do
146 pedido, o parecer foi submetido à consideração da Câmara de Graduação, que, sentindo-se
147 esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº
148 179/2018/CGRAD. **6. Informes Gerais.** Finalizados os trabalhos do dia, a presidente
149 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Cecília
150 Azevedo Rodrigues, assistente em administração dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a
151 presente ata. Posteriormente, o conteúdo subscrito neste documento será divulgado na página
152 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

Tereza Cristina Rozone de Souza (Presidente em exercício)

Carmen Maria Oliveira Müller (Titular)

Anita Rademaker Valença (Suplente)

Carlos Roberto Zanetti (Titular)

Andrea Rita Marrero (Suplente)

Débora Campos Wanderley (Titular)

Tarcísio de Arantes Leite (Suplente)

Ana Verônica P. y Mino Pazmino (Titular)

Cristiano Alves da Silva (Suplente)

Giovâni Firpo Del Duca (Titular).....

Gabriela Fischer (Suplente).....

Patrícia Laura Torriglia (Titular)

Danilo Piccoli Neto (Suplente)

Marcela de Andrade Gomes (Titular)

Rodrigo Bragio Bonaldo (Suplente).....

Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes (Titular).....

José Messias Bastos (Suplente).....

Marina dos Santos (Titular)

Tiago Daher Padovezi Borges (Suplente)

Sônia Elena Palomino Castro (Titular)

Melissa Weber Mendonça (Suplente).....

Humberto Pereira Vecchio (Titular)

Carolina Medeiros Bahia (Suplente)

Simone Van de Sande Lee (Titular)
Beatriz Garcia M. Borba (Suplente)
Maria Cristina Marcon (Titular)
Rubens Rodrigues Filho (Suplente)
Daniel Ricardo Castelan (Titular)
Daniel Vasconcelos (Suplente)
Dilceane Carraro (Titular)
Raphael Schlickmann (Suplente)
Luciana Rohde (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Débora de Oliveira (Suplente)
Rafael Luiz Cancian (Titular)
Jean Viane Leite (Suplente)
Marina Bouzon (Titular)
Cristian Koliver (Suplente).....
Johnny De Nardi Martins (Titular).....
Mauri Ferrandin (Suplente).....
André Vanderlinde da Silva (Titular).....
Silmar José Spinardi Franchi (Suplente).....
Andréa Holz Pfützenreuter (Titular).....
Yesid Ernesto Asaff Mendoza (Suplente).....
Valéria Bennack (Titular).....
Cassiano Augusto Isler (Suplente).....
Diego Santos Greff (Titular).....
Leonel Rincon Cancino (Suplente).....
Patrícia Jantsch Fiuza (Titular).....
Eliane Pozzebon (Suplente).....
Rogério Gomes de Oliveira (Titular).....
Iane Franceschet de Sousa (Suplente).....
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....
Marcelo Callegari Scipioni (Suplente).....
Rodrigo Luiz Coelho (Titular).....
Eduardo Pereira Lombello (Suplente).....

Natália M. Jurkowitsch (Titular).....
Aguardando Indicação DCE (Suplente).....
Leonardo Regis (Titular).....
Diego Trindade (Suplente).....
Luís Fernando Gutierrez da Silva (Titular).....
Izelia Mayara Maia(Suplente).....